



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PALMITOS

P O R T A R I A N° 70/2011

Dispõe sobre suspensão do expediente da  
Escrivania de Paz do município de Caibi no dia  
12/01/2012.

A Dra. Heloisa Beirith, Juíza de Direito e Diretora  
do Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas  
atribuições legais;

Considerando o requerimento do Escrivão de Paz  
do município de Caibi sobre a necessidade de implantação do programa do  
Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da Circular n°  
09/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando o disposto no parágrafo único do  
art. 1° e art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania  
de Paz do município de Caibi, no dia 12/01/2012.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Remeta-se cópia ao Presidente do Tribunal de  
Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça.

Palmitos, 19 de dezembro de 2011

  
HELOISA BEIRITH  
Juíza Diretora do Foro